

RELAÇÃO DE DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA **ABERTURA DE FIRMA**

PESSOA JURÍDICA

- Requerimento solicitando para abertura e funcionamento para a determinada firma;
- CONSULTA PRÉVIA APROVADA;
- Ficha de inscrição municipal em 2 vias, devidamente preenchida e assinada;
- Cópia do contrato social, ata ou estatuto que a constitua e/ou a regule;
- Cópia do CPF e do RG, de todos os sócios, bem como seus respectivos comprovantes de endereços residenciais;
- Cópia do cartão do CNPJ e da inscrição estadual;
- Se MEI, EI, necessário Certificado de Condição de Microempreendedor Individual e SINTEGRA/ICMS;
- Comprovante de endereço onde a firma deverá funcionar;
- Laudo de Acessibilidade (obrigatório se tiver atendimento ao público no local);
- Caso não seja o proprietário do imóvel, documento que autorize a inscrição dessa firma no local desejado (com firma reconhecida da assinatura);
- Prova de registro junto ao Conselho de Classe Profissional (quando for o caso: médicos, representantes comerciais, contadores, administradores, arquitetos, etc);
- Cópia do auto de vistoria do corpo de Bombeiros, exceto firmas que funcionem em residências unifamiliares não abertas ao público. Para estas, ao invés do auto de vistoria dos Bombeiros, deverá apresentar uma Declaração que conste ser “residência não aberta ao público”. Esta exceção não caberá para produtos perigosos como : Raio X, fogos, tintas, produtos agropecuários, combustíveis, clubes, restaurantes, mercados, escolas, hotéis, etc;
- Cópia da Licença de funcionamento da Vigilância Sanitária (para atividades que se enquadrem na lista da Vigilância)
- CETESB, quando for o caso.

PESSOA FÍSICA

- Requerimento solicitando abertura e funcionamento para a determinada atividade;
- CONSULTA PRÉVIA APROVADA;
- ficha de inscrição municipal em 2 vias, devidamente preenchidos e assinados;
- cópia do CPF , do RG e do comprovante residencial;
- certificado de curso referente a atividade a seguir;
- comprovante de endereço onde irá exercer a referida atividade;
- Caso não seja o proprietário do imóvel, documento que autorize a inscrição dessa firma no local desejado (com firma reconhecida da assinatura);
- Laudo de Acessibilidade (obrigatório se tiver atendimento ao público no local);
- Prova de registro junto ao Conselho de Classe Profissional (quando for o caso: médicos, representantes comerciais, contadores, administradores, arquitetos, etc);
- Cópia do auto de vistoria do corpo de Bombeiros, exceto firmas que funcionem em residências unifamiliares não abertas ao público. Para estas, ao invés do auto de vistoria dos Bombeiros, deverá apresentar uma Declaração que conste ser “residência não aberta ao público”. Esta exceção não caberá para produtos perigosos como : Raio X, fogos, tintas, produtos agropecuários, combustíveis, clubes, restaurantes, mercados, escolas, hotéis, etc;
- Cópia da Licença de funcionamento da Vigilância Sanitária (para atividades que se enquadrem na lista da Vigilância)
- CETESB, quando for o caso.

RELAÇÃO DE DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA ALTERAÇÃO DE FIRMA

PESSOA JURÍDICA

- Requerimento solicitando ALTERAÇÃO de sócios, endereço, atividade, razão social, ou o que for necessário;
- CONSULTA PRÉVIA APROVADA (se a alteração for de endereço e atividade);
- Ficha de inscrição municipal em 2 vias, devidamente preenchido e assinado, com as devidas alterações;
- cópia do contrato social, ata ou estatuto que constitua e/ou a regule atualizado;
- cópia do CPF e RG, de todos os sócios, bem como seus respectivos comprovantes de endereço residenciais, dos incluídos, se for o caso;
- cópia do cartão do CNPJ e da Inscrição Estadual atualizado;
- Laudo de Acessibilidade (obrigatório se tiver atendimento ao público no local);
- Caso não seja o proprietário do imóvel, documento que autorize a inscrição dessa firma no local desejado (com firma reconhecida das assinaturas);
- Cópia do auto de vistoria do corpo de Bombeiros, exceto firmas que funcionem em residências unifamiliares não abertas ao público. Para estas, ao invés do auto de vistoria dos Bombeiros, deverá apresentar uma Declaração que conste ser “residência não aberta ao público”. Esta exceção não caberá para produtos perigosos como : Raio X, fogos, tintas, produtos agropecuários, combustíveis, clubes, restaurantes, mercados, escolas, hotéis, etc;
- Cópia da Licença de funcionamento da Vigilância Sanitária (para atividades que se enquadrem na lista da Vigilância)
- CETESB, quando for o caso.

PESSOA FÍSICA

- Requerimento solicitando para Alteração;
- CONSULTA PRÉVIA APROVADA (se a alteração for de endereço e atividade);
- boletim de cadastramento em 2 vias;
- cópia do CPF, do RG e do comprovante de endereço residencial;
- certificado de curso referente a atividade a seguir;
- comprovante de endereço onde irá exercer a referida atividade;
- Laudo de Acessibilidade (obrigatório se tiver atendimento ao público no local);
- Caso não seja o proprietário do imóvel, documento que autorize a inscrição dessa firma no local desejado (com firma reconhecida das assinaturas);
- Cópia do auto de vistoria do corpo de Bombeiros, exceto firmas que funcionem em residências unifamiliares não abertas ao público. Para estas, ao invés do auto de vistoria dos Bombeiros, deverá apresentar uma Declaração que conste ser “residência não aberta ao público”. Esta exceção não caberá para produtos perigosos como : Raio X, fogos, tintas, produtos agropecuários, combustíveis, clubes, restaurantes, mercados, escolas, hotéis, etc;
- Cópia da Licença de funcionamento da Vigilância Sanitária (para atividades que se enquadrem na lista da Vigilância)

- CETESB, quando for o caso.

RELAÇÃO DE DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA ENCERRAMENTO DE FIRMA

PESSOA JURÍDICA

- Requerimento solicitando ENCERRAMENTO de firma;
- Ficha de inscrição municipal em 2 vias, devidamente preenchido e assinado

PESSOA FÍSICA

- Requerimento solicitando ENCERRAMENTO de firma;
- Ficha de Inscrição municipal em 2 vias, devidamente preenchido e assinado

OBS:- Com o protocolo de requerimento solicitando encerramento da firma, os lançamentos serão bloqueados, porém o encerramento definitivo e a 2ª via da Ficha de Inscrição só serão entregues quando quitar ou parcelar os débitos.

Atualizado em 18/06/2018

Qualquer dúvida favor entrar em contato com o Departamento de Tributação

Fone 0800 771 6671 ou 3275 -9508

Atendimento :- segunda-feira a sexta-feira das 10h as 15h